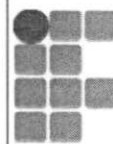


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO - CAMPUS JUÍNA



INSTITUTO FEDERAL  
MATO GROSSO Campus Juína

**CONTRATO N.º 09/2015**                      **MINUTA TERMO ADITIVO N.º. 03/2018 AO**  
**PROCESSO:23195.010259.2015-19**      **CONTRATO N.º 09/2015, QUE ENTRE SI FAZEM**  
**O IFMT CAMPUS JUÍNA E A SECURITY**  
**SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente Aditivo, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, CEP 78320-000, Cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0010-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira, 1 Modulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 864, de 19 abril de 2017 e, de outro lado a empresa contratada a seguir identificada e qualificada:

<b>Contratada:</b>	<b>SECURITY SEGURANÇA LTDA</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Miguel Seror Quadra 04 – Lote 04B, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT CEP 78.040-160</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>00.332.087/0005-28</b>
<b>Representante legal:</b>	<b>Marcos Antonio Gandini Palácio</b>
<b>RG:</b>	<b>9.380.255-9 SSP/SP</b>
<b>CPF:</b>	<b>780.919.938-20</b>

Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23195.010259.2015-19**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, realizado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA** e a **EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 01/06/2018 à 01/06/2019 podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, de acordo com o interesse da administração e legislação vigente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento da União para o exercício de 2018, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

Fonte: 8100000000  
PTRES: 108871  
ND: 339037-04

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar garantia renovada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato nos moldes da Lei 8.666/93, conforme cláusula décima primeira do contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo.

## **CLÁUSULA QUINTA - ANTINEPOTISMO**

É Vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

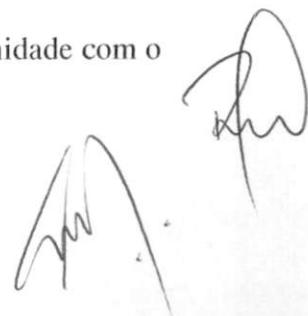
Fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT de 2019 quando esta for homologada, desde que a empresa contratada requeira o seu direito, ou seja, protocole seu pedido, e que haja comprovação do cumprimento das condições estabelecidas na CCT de 2019.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.



## CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 09/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Juína-MT, 01 de junho de 2018.



CONTRATANTE

João Aparecido Ortiz de França  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Juína



SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Marcos Antonio Gandini Palácio  
CPF n. 780.919.938-20  
RG n. 9.380.255-9 SSP/SP


Testemunhas:

Nome:

  
Guilherme de Menezes

Administrador  
SIAPE Nº 3008566  
IFMT - Campus Juína

Nome:



SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS  
Rosamaria Martins Rodrigues  
CPF 343.259.118-71  
RG 44.078.208-9